



ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – RESULTADO DO CONTROLE**
- V – DOS GASTOS COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
- VI – DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
- VII – PATRIMÔNIO**
- VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
- X – TRANSPARÊNCIA**
- XI – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Município de Estância
Prefeito Gilson Andrade de Oliveira
Praça Barão do Rio Branco, Centro
Período de Exame 01/10/2020 a 31/12/2020

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Estância, relativas ao período de 01.10.2020 a 31.12.2020, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as seguintes Secretarias e Autarquias:

- 1 - Gabinete do Prefeito;
- 2 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- 3 - Secretaria Municipal das Finanças;
- 4 - Secretaria Municipal da Saúde;
- 5 - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- 6 - Secretaria Municipal da Educação;
- 7 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;
- 8 - Gabinete do Vice-Prefeito;
- 9 - Procuradoria Geral do Município;
- 10 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;



- 11 – Secretaria Municipal da Comunicação;
- 12 – Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto;
- 13 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- 14 – Controladoria Geral do Município;
- 15 – Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos;
- 16 – Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania;
- 17 – Secretaria Municipal do Governo;
- 18 – Autarquias: SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- 19 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 2.028/2019 – Diretrizes para o Exercício de 2020 – LDO;
- Lei Municipal nº 2.069/2019 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;
- Lei Municipal nº 1.938/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Lei Municipal nº 1.908/2017 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Estância, reestrutura cargos, estabelece princípios e diretrizes de gestão e adota outras providências;
- Decreto nº 7.400/2020 – Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Estância/SE, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública, nos termos da Lei nº 13.979/2020, cria o Comitê Gestor de Emergência e dá outras providências.
- Decreto nº 7.401/2020 – Dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Estância e dá outras providências.
- Decreto nº 7.402/2020 – Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância em decreto n 7.400, de 17 de março de 2020.



- Decreto nº 7.424/2020 – Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância em decreto n 7.400, de 17 de março de 2020, e dá outras disposições.
- Decreto nº 7.426/2020 – Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância, atualiza as ações restritivas e de distanciamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, nº 7401, nº 7402 e nº 7424, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.431/2020 – Dispõe sobre medidas de readequação das atividades comerciais, industriais e de serviços, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância, atualizando as ações restritivas e de isolamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, nº 7401, nº 7402, nº 7424 e nº 7426, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.437/2020 – Dispõe sobre medidas de readequação das atividades religiosas, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância, atualizando as ações restritivas e de isolamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, nº 7401, nº 7402, nº 7424, nº 7426 e nº 7431, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.449/2020 – Dispõe sobre medidas de readequação das atividades comerciais, industriais e de serviços, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância, atualizando as ações restritivas e de isolamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, nº 7401, nº 7402, nº 7424, nº 7426 e nº 7437, e revoga o decreto nº 7431, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.456/2020 – Dispõe sobre medidas de readequação das atividades dos bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e estabelecimentos similares, bem como das academias de ginásticas e centros de treinamentos esportivos, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância, atualizando as ações restritivas e de isolamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, nº 7401, nº 7402, nº 7424, nº 7426, nº 7437, e nº 7449, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.463/2020 – Dispõe sobre medidas de readequação das atividades de lanchas e bugres, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) diante da situação de emergência pública e isolamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.468/2020 – Dispõe sobre medidas de readequação das atividades comerciais, industriais e de serviços, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de emergência pública decretada no município de Estância, atualizando as ações restritivas e de isolamento social, previstas nos Decretos Municipais nº 7400, nº 7401, nº 7402, nº 7424, nº 7426 e nº 7437, e revoga o decreto nº 7449, e dá outras providências.
- Decreto nº 7.469/2020 – Dispõe sobre o retorno dos serviços públicos municipais e readequação das atividades econômicas e sociais, no contexto do enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) diante da situação de



emergência pública e isolamento social, previstas nos decretos municipais anteriormente publicados, e dá outras providências.

- Decreto Legislativo nº 07/2020 – Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Estância/SE.
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestações de contas;

IV – RESULTADO DO CONTROLE

- Orçamento foi fixado em 239.000.000,00, com alteração, equivalente a 5.062.104,27 relativo a superávit financeiro, resultando em 244.062.104,27.

4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA



ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Receita Orçamentária	16.905.500,90	16.657.439,08	25.134.671,32
Receita Extra Orçamentária	2.071.075,60	2.024.051,48	3.715.450,29
Transferência Financeira	-	-	-
Subtotal	18.976.576,50	18.681.490,56	28.850.121,61

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Orçamentária	14.311.200,36	13.960.468,91	26.014.001,92
Despesa Extra Orçamentária	2.465.554,70	2.714.209,27	5.920.579,60
Subtotal	16.776.755,06	16.674.678,18	31.934.581,52

RESUMO			
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ENTRADAS	18.976.576,50	18.681.490,56	28.850.121,61
SAÍDAS	16.776.755,06	16.674.678,18	31.934.581,52
SALDO P/O SEGUINTE	2.199.821,44	2.006.812,38	(3.084.459,91)

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS			
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
EM CAIXA	-	-	-
EM BANCOS	41.187.232,94	41.351.763,58	36.249.708,15
TOTAL	41.187.232,94	41.351.763,58	36.249.708,15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
1 – RECEITA TOTAL	18.976.576,50	18.681.490,56	28.850.121,61	66.508.188,67
(-) – RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-
(-) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
2 – RECEITA AJUSTADA	18.976.576,50	18.681.490,56	28.850.121,61	66.508.188,67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
3 – DESPESAS TOTAL	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
(-) – ENC DA DIVIDA ATIVA INTERNA	16.776.755,06	16.674.678,18	31.934.581,52	65.386.014,76
(-) – ENC DA DIVIDA ATIVA EXTERNA	-	-	-	-
(-) AMORT.DA DIVIDA INTERNA	-	-	-	-



(-) AMORT.DA DIVIDA EXTERNA	-	-	-	-
(-) AMORT.DA DIVIDA EXTERNA	-	-	-	-
4 – DESPESA AJUSTADA	16.776.755,06	16.674.678,18	31.934.581,52	65.386.014,76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
MES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	RESULTADO
5 – RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	2.199.821,44	2.006.812,38	(3.084.459,91)	1.122.173,91
6 – RESULTADO NOMINAL (1-3)	2.199.821,44	2.006.812,38	(3.084.459,91)	1.122.173,91

4.2 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	205.956.425,35
Aplicação com Pessoal	104.668.961,34
Percentual de Comprometimento em Relação a RCL	50,82%

De acordo com os valores apresentados na tabela acima, constatamos que a despesa com pessoal obedeceu ao limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020 e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2020, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, da Resolução TCE/SE Nº 320/2019.

Se considerarmos a Decisão TCE nº 16.779 de 28 de fevereiro de 2008 a qual admite a retirada no montante apurado do IRRF incidente sobre a remuneração, subsídio e proventos dos servidores do cômputo da receita corrente líquida e do somatório da despesa total com pessoal dos poderes e órgãos, obteremos o equivalente a 49,86% (quarenta e nove vírgula oitenta e seis por cento) cumprindo o limite previsto no art. 20 da LRF.

É importante ressaltar, que a Controladoria Geral do Município, em relatórios, promoveu recomendações e alertas tanto ao gestor como aos secretários municipais de Administração e Finanças quanto ao fiel cumprimento da legislação pátria vigente, bem como, a observância quando da necessidade de possíveis reajustes/revisões da remuneração de seus servidores, a observar os termos do art. 22 da LRF.

4.3 DOS GASTOS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



No trimestre em análise os serviços terceirizados de mão de obra utilizados pela Prefeitura Municipal de Estância mediante cinco contratações, cujo contratos foram realizados e celebrados junto às empresas Vitalino Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli-EPP, NC Vigilância Ltda EPP e Ramac Empreendimentos LTDA – ME. O total devido neste trimestre correspondeu ao montante de **R\$ 3.160.599,07 (três milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos).**

*** RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Contrato nº 50/2017** – Prestação de Serviços de Agente de Limpeza, carregador, jardineiro, carpinteiro, serralheiro e cabo de turma para atender as escolas da rede municipal, creches e pré-escolas da zona urbana e rural.

ESPECIFICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 142.240,40	R\$ 202.508,01	R\$ 218.773,48	R\$ 563.521,89

*** RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Contrato nº 85/2020** – Prestação de Serviço de limpeza urbana de vias públicas, pintura de meio fio, capinação, coleta de lixo, serviços gerais, supervisão e fiscalização com utilização de veículos leves e caminhões compactadores.

ESPECIFICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 712.293,38	R\$ 632.912,90	R\$ 639.043,25	R\$ 1.984.249,53

*** RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA ME – Contrato nº 25/2017** – Prestação de Serviço de limpeza e conservação predial.

ESPECIFICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 88.719,47	R\$ 88.719,47	R\$ 85.548,84	R\$ 262.987,78

*** NC VIGILÂNCIA LTDA EPP – Contrato nº 19/2019** – Prestação de Serviços de Vigilância Armada para atuar nas dependências das estações de tratamento de água do centro da cidade e do bairro cidade nova.



ESPECIFICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 16.948,37	R\$ 16.948,37	R\$ 16.948,37	R\$ 50.845,11

* **VITALINO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP – Contrato nº 93/2017** – Prestação de Serviços Gerais de limpeza e conservação predial.

ESPECIFICAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL R\$
Salários e Adicionais	R\$ 99.696,56	R\$ 99.649,10	R\$ 99.649,10	R\$ 298.994,76

V - DOS GASTOS COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

No período em análise, os serviços via contratação temporária de pessoal, cujo contratos realizados correspondeu ao montante consolidado no trimestre a **R\$ 1.932.344,25** (Hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que a contratação temporária está autorizada via Constituição Federal em seu art. 37, IX, para os casos excepcionais, com tempo de duração razoável, mediante aprovação em Lei específica enquanto não se abre Concurso Público (disposto no art. 37, II, da CF 88), senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de **aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

[...]

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público; (grifo nosso)**



Vê-se que a Administração Municipal, via Lei Municipal nº 1.232/2006, disciplinou a contratação temporária contendo prazo razoável de contratação por tempo determinado.

Da análise dos dispositivos constitucionais, reiteramos a recomendação para que o Município de Estância/SE realize estudo consoante a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e legislação correlata para iniciar procedimento interno para a realização de Concurso Público, visto que o município já realizou de caráter temporário, excepcional e justificado, Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas formas da legislação pátria vigente e observado as seguintes considerações: limites dispostos nos art. 20 a 22 da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) quanto a contratação de pessoal; legitimidade da contratação excepcional ser a urgência; nos casos em que a contratação decorra de Programa Federal ou Estadual e este possua prazo determinado, o prazo da contratação de pessoal para este fim deverá ser restrito ao prazo do respectivo Programa; caso haja necessidade do pagamento de adicionais previstos na legislação, deverá realizar previsão expressa no edital; exigir do pessoal que submetem-se a conselhos ou órgãos de classe, o respectivo registro; definir critérios objetivos de seleção; dar ampla publicidade visando maior número de pessoas em função da competitividade; inscrições em espaço físico e também via *Internet*; período entre a publicidade, inscrição e demais atos com prazo razoável entre os mesmos; caso haja exigência de experiência profissional no serviço público, justificar, ou abrir experiência tanto na área pública quanto na privada; caso haja a previsão de julgamento por critério subjetivo (entrevista por exemplo), que seja através de vídeo (filmagem) considerando hipóteses de recursos pelos candidatos, dentre outras considerações pertinentes.

Ademais, que apenas o Município se detenha a contratar temporariamente somente os casos excepcionais e em prazo razoável, via Processo Seletivo Simplificado – PSS, até a realização de Concurso Público como regra de contratação de pessoal.

VI - DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- Foram Analizados no período os seguintes processos:
 - Exame de Processos de Despesas
- Foram analisados 1.523 processos
 - Exames nos Documentos de Receitas



- Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;
 - Exame nos Controles de Material Permanente
- Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;
 - Exame nos Controles de Material de Consumo
- Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;
 - Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos, Convênios, Prestações de Contas e Termos de Aditivos informados ao SAGRES, sendo 139 pareceres emitidos.

VII - PATRIMÔNIO

7.1 - Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 901.747,97 (Novecentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	1.787,38
NOVEMBRO	128.330,74
DEZEMBRO	771.629,85
TOTAL	901.747,97

7.2 - Almojarifado

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 2.040.086,90 (Dois milhões, quarenta mil, oitenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	681.529,20
NOVEMBRO	407.149,44
DEZEMBRO	951.408,26
TOTAL	2.040.086,90

VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCE/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, conforme demonstrativos abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:



ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA ENTREGA
PREFEITURA	RCCI/3º TRI	SAGRES	6682	29/10/2020
PREFEITURA	RREO/5º BI	SAGRES	6839	30/11/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	SAGRES	fd908d362fc84ad1fca400e96be642fb	28/10/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2020	SAGRES	77416fb87720e4fd2154fd1a6d4c5e13	19/11/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	SAGRES	02011aec5cffc743cddbfa49cc533818	27/11/2020
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020	SAGRES	1f309bbb46c593a462d0557b4d0fce49	22/12/2020
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020	SAGRES	d7ab5e755032be8425e4e7d3682e6e55	05/01/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2020	SAGRES	8ea1fd1a284bfe1bf154c34fe2103d1c	26/01/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 13/2020	SAGRES	c045882530b86866767b7e570460ab96	26/01/2021
EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	SAGRES	e86eb51c4318df39587d35325d53d6b5	03/11/2020
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2020	SAGRES	781cd2ce928a334e6bc1c226771c424a	19/11/2020
EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	SAGRES	c1818e497fa42c53e229c78c099251a8	03/12/2020
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020	SAGRES	0f533068374d96a48fc712b12e252a45	15/12/2020
EDUCAÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020	SAGRES	9cd6a18056ab50ec2a320263f8cdb953	06/01/2021
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2020	SAGRES	82e6056fac0a36d12a83846b1efba126	12/01/2021
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 13/2020	SAGRES	720650c63ad6f81f41f41518aa423d23	12/01/2021
EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 14/2020	SAGRES	179aed58aef7bae1ed98fea3f56e5111	13/01/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	SAGRES	e15127b939affca316f5aa7f633c43fe	29/10/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2020	SAGRES	44da5ebc7290ff2024b2abdfddfe1405	16/11/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	SAGRES	c1e3c7aca2cc38aac64762e0c60d7f3b	30/11/2020
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020	SAGRES	02973bf1eeb113153e7b25f6c3211cd1	17/12/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020	SAGRES	f9fdabdac5f5ac4a085656d75b4801eb	12/01/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2020	SAGRES	53a83c85a83004572a6a08ca610875a9	25/01/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 13/2020	SAGRES	6e5b10668ebb4122035b2cbc5d1eebae	25/01/2021



SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 14/2020	SAGRES	3fdf3c6c8599739547f51e3801dbf865	25/01/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	SAGRES	5981fec40ae03b9a0a41ab8fa390bde5	28/10/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2020	SAGRES	82b8e8cdbc55f107d780972daa541c46	18/11/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	SAGRES	45df45e809b92b55bb146594c50b2f6c	27/11/2020
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020	SAGRES	2196089f1237a6e0f4e6e36d35a1d9ab	23/12/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020	SAGRES	60e22367973c395121a169cc509c1339	05/01/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2020	SAGRES	318638b2234e69677a9fc214bb55cc70	21/01/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 13/2020	SAGRES	eab6db78eca466234830ff164fe0ed63	21/01/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS 14/2020	SAGRES	4f15b0e5e1d910e1980a645462b78d0c	21/01/2021
SAAE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	SAGRES	13594bcf56bfe974388e9dbdcd16fa73	11/11/2020
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2020	SAGRES	18291aff24a55476f056763a107de280	13/11/2020
SAAE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	SAGRES	52253c579cbce43811d7e17b39b81a2f	08/12/2020
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020	SAGRES	99ce92d4e9bc6d7b10413df2d5982d56	15/12/2020
SAAE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020	SAGRES	7754c4a6df80c37dcd2f4eee34377620	11/01/2021
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2020	SAGRES	bb87d23fb7d9799fb4cc67e60126ef22	19/01/2021
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 13/2020	SAGRES	e0be32a2d4c1cb1c2bb43132aa038bfa	19/01/2021
SAAE	PRESTAÇÃO DE CONTAS 14/2020	SAGRES	95a672e776bc82427515b50721ca1933	19/01/2021
SMTT	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	SAGRES	db907ec3082b269e4c8e76b3a7c7c555	28/10/2020
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 10/2020	SAGRES	83ac16e24238aee35094feb7a9a67ecd	19/11/2020
SMTT	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	SAGRES	e10c507351e8394e210fcfdcbf414aef	01/12/2020
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 11/2020	SAGRES	1ba829bfafb51d64b576fb51a5efb2b2	17/12/2020
SMTT	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2020	SAGRES	6e0fab958d535e41010d65328e6df841	29/12/2020
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 12/2020	SAGRES	14071f2e392acf6119383a0606edf0ae	15/01/2021
SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 13/2020	SAGRES	ef82fdfd31f351d11404fabf3dc025ac	15/01/2021



SMTT	PRESTAÇÃO DE CONTAS 14/2020	SAGRES	be9b264cd034a09f0e1 9dba96d36d22a	15/01/2021
------	--------------------------------	--------	--------------------------------------	------------

IX – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

O município de Estância em virtude do enfrentamento a propagação do COVID-19 (novo coronavírus) editou os Decretos nº 7.400 de 17 de março de 2020, Decreto nº 7.401 de 20 de março de 2020, Decreto nº 7.402 de 24 de março de 2020, Decreto nº 7.424 de 29 de abril de 2020, Decreto nº 7.426 de 21 de maio de 2020, Decreto nº 7.431 de 15 de junho de 2020, Decreto nº 7.437 de 30 de junho de 2020, Decreto nº 7.449 de 07 de agosto de 2020, Decreto nº 7.456 de 19 de agosto de 2020, Decreto nº 7.463 de 11 de setembro de 2020, Decreto nº 7.468 de 25 de setembro de 2020 e Decreto nº 7.469 de 25 de setembro de 2020 e continuando com a realização das seguintes ações:

- Instituição do Comitê de Gestão de Emergência para o combate ao coronavírus;
- Designação de uma Unidade Específica para acompanhamento dos casos suspeitos de coronavírus;
- Vacinação domiciliar dos idosos contra o H1N1;
- Distribuição de kits de higiene pessoal, banho e refeições para pessoas em situação de rua;
- Entrega de cesta básica para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Entrega de kits de alimentação escolar, aos alunos da rede pública municipal;
- Entrega dos cartões Mais Inclusão do Governo do Estado;
- Readequação das refeições servidas na Cozinha Comunitária;
- Lavagem semanal da região da feira, mercados e entornos;
- Desinfecção diária de áreas públicas de grande circulação de pessoas;
- Distribuição de Máscaras na feira livre;
- Força-tarefa com GM, Polícia Militar e Vigilância Sanitária, conscientizando a população dos riscos eminentes;
- Readequação do horário de funcionamento dos postos de saúde;
- Suspensão da troca da tubulação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para evitar cortes reprogramado do fornecimento de água;
- Equipe de desaglomeradores nas agências bancárias e lotéricas;
- Spot para carro de som, e veiculação em rádio sobre combate ao Covid-19;
- Proibição do corte de água, no período da pandemia;



- Confeção de milhares de máscaras de pano no centro de Geração de Emprego e Renda;
- Prorrogação do IPTU e ISS;
- Implantação da Ouvidoria da Saúde;
- Implantação da Ouvidoria da Assistência Social.

X – TRANSPARÊNCIA

No período analisado o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA** atendeu no que diz respeito as Leis da Transparência (Lei nº 131/2009) e de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011) assim descrita:

10.1 – Divulgação de dados como a Folha de Pagamento e informações institucionais atendendo a transparência ativa;

10.1.1 – Neste trimestre não foram gastos despesas com Passagens.

10.1.2 – No período em análise foram gastos R\$ 5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais) em despesas com Diárias.

10.2 – Informações sobre Licitações, Contratos, Receitas e Despesas;

10.3 – Utilização do Diário Oficial do Município.

O Controle Interno expediu recomendações para cumprimento da Lei da Transparência e Acesso a Informação, para que os dados sejam publicados em tempo real e através de ofício informando os prazos para os relatórios e cumprimento das publicações expostas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi informado os prazos dos informes mensais e relatórios que deverão ser encaminhados ao TCE, publicados e disponibilizados ao acesso público, inclusive meios eletrônicos, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do período que corresponder, conforme resolução da Corte de Contas nº 305 de 16 de março de 2017.

10.4 - Eventos Festivos (Resolução TCE 280/2013):

10.4.1 – Natal e Reveillon

Neste momento de pandemia, o município de Estância, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo realizou simbolicamente o Natal Iluminado e o Réveillon 2020.

Período: 07/12/2020 à 31/12/2020


Valor R\$ 72.284,00



X – CONCLUSÃO

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei n° 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução n° 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Estância, 29 de janeiro de 2021.


Ana Carla Martins Borelli
Controladora Geral do Município
Decreto n.º 7.174/2018




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 4º Trimestre do Exercício de 2020, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, bem como, das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001, Resolução nº 222 de 26/12/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedeceu todos os parâmetros da Contabilidade Pública, estando em conformidade com a Legislação Vigente, e ainda, servindo de suporte e apoio ao Controle Externo na realização de sua missão institucional, avaliando a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Estância/SE, 29 de Janeiro de 2021.


Ana Carla Martins Borelli
Controladora Geral do Município
Decreto n.º 7.174/2018